Governo do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2022/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2025/00313
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021/SEPLAG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SEPLAG

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA **SERVIÇO CONTINUADO DE CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM**, QUE ENTRE SI CELEBRAM **A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** E A EMPRESA **LUA SERVIÇOS LTDA – ME.**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT**, doravante denominada **contratante**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3949, Entrada do Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT CEP 78049-090, inscrito no CNPJ sob n° 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO**, [redacted] e de outro **CONTRATADA: LUA SERVIÇOS LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada na Av. Pedro Paulo Faria Jurior, Nº 1.934, Sala: 32, Bairro: Distrito Industrial, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o n° 10.661.161/0001-80, neste ato representado por **Anildo Pereira Dutra**, [redacted] considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº **JUCEMAT-PRO-2025/00313**, resolvem celebrar o **5º Termo aditivo**, que será regido pela Lei 14.133/2021, de 01/04/2021, Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações, e subsidiariamente para os casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e alterações e supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar a repactuação contratual a partir de 1º de janeiro de 2025, com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 013/2022/JUCEMAT, relativo à prestação de serviços de mão de obra para serviços de Jardinagem, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 000110/2025, registrada em 07 de Abril de 2025, cujos efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2025.

1.2. O custo total estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 203.916,96 (duzentos e três mil novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), correspondente à mão de obra dos serviços de jardinagem. O valor mensal será reajustado para 8.496,54 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), conforme disposto na Cláusula Décima Primeira, do contrato original, que prevê a possibilidade de reajuste em razão da variação de custos de mercado. Tal reajuste tem como fundamento a Convenção Coletiva de Trabalho 2025 (CCT 2025 – MT000110/2025), considerando o aumento dos insumos e dos custos operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterado pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

[redacted]

Júlio Frederico Muller Neto
Vice-Presidente
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

[redacted]

ANILDO PEREIRA DUTRA
Representante
LUA SERVIÇOS EIRELLI - ME

Testemunha 1

Testemunha 2

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2022/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.
CONTRATADA: LUA SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ: 10.661.161/0001-80
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a repactuação do reequilíbrio financeiro em decorrência do dissídio coletivo, atualizando o valor total para e R$ 203.916,96 (duzentos e três mil novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos e o valor mensal para R$ 8.496,54 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.1.90.37.000, Fonte 1.501.0000.
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00313
ASSINAM: Pelo Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pela Contratada **Anildo Pereira Dutra.**
A íntegra do 5º aditivo pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos.

Protocolo 1742388

PORTARIA Nº 109/2025, de 03 de outubro de 2025.

Institui a Comissão para realização de Inventário de Softwares (bens intangíveis), avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A **PRESIDENTE** da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual - Exercício de 2025, que realizará o levantamento Softwares e financeiro do Bens Intangíveis da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.
Tais Da Silva Vieira - Presidente
Derisvaldo Souza Rodrigues - Membro
Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa - Membro
Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publica-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2025.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 1742272

PORTARIA Nº 110/2025/JUCEMAT, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.
Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

PROCESSO SIAG	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2025/00631	Nº 0449-2025.	PREFEITURA DE ROSARIO OESTE	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275.	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula: 296202.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1742499

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento n° 036/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **SOMUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/12389.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2451; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e EDUARDO JOSÉ JUCÁ CHAIM / SOMUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CONTRATADA.

Protocolo 1742209

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 052/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **HELP VIDA HOME CARE E REMOÇÃO LTDA.**
DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/09283**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **10/10/2025 a 09/10/2026.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI / INAC - HELP VIDA HOME CARE E REMOÇÃO LTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1742212

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 127/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **BIANCA COELHO DAMIN RIBEIRO.**
DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/11373, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/11/2025 a 31/10/2026.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e **BIANCA COELHO DAMIN RIBEIRO**.

Protocolo 1742215